



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ATA Nº. 67/2018

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Diones Carlos Campos, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, Élio José Janoni, Edimar Gomes Filho, Ismar Medeiros da Nóbrega, e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Rafael Alcântara Hannouche devido a problema de saúde, André Lima, Fernando V. Peppes e Raphael Dias Sampaio, sem justificativa e Gilmar José Lavorato e Luiz Carlos Amâncio por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia onde constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 252/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$626.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 253/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$220.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 254/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$65.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 255/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$90.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 256/18 - Executivo Municipal** que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2018. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento interno). *****